



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

30/2000

Brasília, DF, 28 de julho de 2000

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 30/2000

Brasília, DF, 28 de julho de 2000

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 37/DEP, DE 10 DE JULHO DE 2000

Altera a Port nº 49/DEP, de 24 de Agosto de 1999 - Calendário Anual às Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT).

.....
7

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 245, DE 18 DE MAIO DE 2000

Nomeação de Comandante de Organização Militar

.....
8

PORTARIA Nº 252, DE 23 DE MAIO DE 2000

Promoção de Oficial em Ressarcimento de Preterição

.....
8

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE MAIO DE 2000

Designação de Oficial

.....
8

PORTARIA Nº 255, DE 24 DE MAIO DE 2000

Nomeação de Oficial

.....
9

PORTARIA Nº 256, DE 25 DE MAIO DE 2000

Designação de Praça
.....
9

PORTARIA Nº 257, DE 25 DE MAIO DE 2000

Nomeação de Oficial
.....
9

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE MAIO DE 2000

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo
.....
10

PORTARIA Nº 271, DE 1º DE JUNHO DE 2000

Designação de Praça
.....
10

PORTARIA Nº 272, DE 1º DE JUNHO DE 2000

Nomeação de Oficial
.....
10

PORTARIA Nº 274, DE 2 DE JUNHO DE 2000.

Recondução de Membro Efetivo da C P O
.....
11

PORTARIA Nº 275, DE 05 DE JUNHO DE 2000

Designação de Praça
.....
11

PORTARIA Nº 276, DE 7 DE JUNHO DE 2000

Concede o Passador de Platina da Medalha Militar
.....
11

PORTARIA Nº 277, DE 07 DE JUNHO DE 2000

Designação e Exoneração de Oficial
.....
12

PORTARIA Nº 280, DE 8 DE JUNHO DE 2000

Exoneração de Chefe de Organização Militar
.....
12

PORTARIA Nº 281, DE 8 DE JUNHO DE 2000

Nomeação de Chefe de Organização Militar
.....
12

PORTARIA Nº 282, DE 8 DE JUNHO DE 2000

Exoneração de Chefe de Organização Militar

.....
13

PORTARIA Nº 283, DE 8 DE JUNHO DE 2000

Nomeação de Chefe de Organização Militar

.....
13

PORTARIA Nº 284 e 285, DE 08 DE JUNHO DE 2000

Designação de Praça

.....
13

PORTARIA Nº 286 e 287, DE 12 DE JUNHO DE 2000

Concede o Passador de Platina da Medalha Militar

.....
14

PORTARIA Nº 294, DE 15 DE JUNHO DE 2000

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

.....
15

PORTARIA Nº 295, DE 15 DE JUNHO DE 2000

Designação de Oficial

.....
15

PORTARIA Nº 300, DE 19 DE JUNHO DE 2000

Exoneração de Comandante de Organização Militar

.....
15

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE JUNHO DE 2000

Nomeação de Comandante de Organização Militar

.....
15

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE JUNHO DE 2000

Nomeação de Cargo em Comissão

.....
16

PORTARIA Nº 311, DE 29 DE JUNHO DE 2000

Designação de Oficial

.....
16

PORTARIA Nº 312, DE 29 DE JUNHO DE 2000

Designação de Praças

.....
16

PORTARIA Nº 318, DE 4 DE JULHO DE 2000

Concede o Passador de Platina da Medalha Militar

.....
17

PORTARIA Nº 321 e 322, DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção de Oficial em Ressarcimento de Preterição

.....
17

PORTARIA Nº 323 e 324, DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção "post mortem"

.....
18

PORTARIA Nº 343, DE 13 DE JULHO DE 2000

V Encontro das Academias Militares Ibero-americanas (Atv X00/029), em Santiago/Chile – Designação / Participação

.....
18

PORTARIA Nº 344, DE 13 DE JULHO DE 2000

Conferência de Comunicações da América Latina e Caribe, em Augusta/EUA – Designação / Participação

.....
19

PORTARIA Nº 345, DE 13 DE JULHO DE 2000

Instrutor de Tática e Operações na Escola de Comando e Estado-Maior (ECEME), em El Salvador – Designação

.....
19

PORTARIA Nº 346, DE 13 DE JULHO DE 2000

I Conferência de Assuntos Cíveis e Advogados Militares dos Exércitos Americanos, em Tegucigalpa / Honduras – Designação / Participação

.....
19

PORTARIA Nº 349, DE 14 DE JULHO DE 2000

Visita de Intercâmbio no Instituto Geriátrico Militar, no Peru – Designação / Participação

.....
20

PORTARIA Nº 350, DE 14 DE JULHO DE 2000

Terceira Sessão do Grupo de Peritos Governamentais para o Registro de Armas Convencionais junto à ONU, em Nova York/EUA – Designação / Participação

.....
20

PORTARIA Nº 351, DE 14 DE JULHO DE 2000

Visita de Instrução sobre Formação Básica Pára-quedista e Formação de Mestre-de-Salto (Atv X00/030), em Pau/França – Designação / Participação

.....
20

PORTARIA Nº 352, DE 14 DE JULHO DE 2000

Visita à Escola de Manutenção de Meios Aéreos, em Bourges / França, (Atv X00/040) – Designação / Participação

.....
21

PORTARIA Nº 372 , DE 25 DE JULHO DE 2000

Medalha do Pacificador com Palma – Outorga

.....
21

PORTARIA Nº 373 a 377, DE 25 DE JULHO DE 2000

Medalha do Pacificador – Outorga

.....
22

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 23 DE MAIO DE 2000

Recontagem de Pontos e Promoção em Ressarcimento de Preterição

.....
42

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 23 DE MAIO DE 2000

Revisão de Processo de Licenciamento de Praça

.....
43

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 12 DE JUNHO DE 2000

Reforma e Medalha Militar

.....
44

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 12 DE JUNHO DE 2000

Alteração de Graduação de Militar Reformado

.....
45

DESPACHOS DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção "Post Mortem"

.....
45

DESPACHOS DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção em Ressarcimento de Preterição

.....
47

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 7 DE JULHO DE 2000

Suspensão de Desconto em Folha de Pagamento

.....
48

NOTA A/1, DE 19 DE JULHO DE 2000

Retificação na Portaria do Cmt EX nº 340, de 12 de julho de 2000

.....
49

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 10-S/3-DGP/DProm, DE 20 DE JULHO DE 2000

Torna indevida a promoção de oficial da 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro

.....
49

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHOS DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 12, 15 e 20 DE JUNHO DE 2000

Anulação de Punição

.....
50

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 4 DE JULHO DE 2000

Anulação de Punição e Reintegração ao Serviço Ativo

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 37/DEP, DE 10 DE JULHO DE 2000

**Altera a Port nº 49/DEP, de 24 de Agosto de 1999
- Calendário Anual às Instruções Reguladoras
para a Organização, o Funcionamento e a
Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino
(IROFM/CIT).**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército) e de acordo com a Portaria nº 36/DEP, de 31 Ago 88 (Diretriz para a implantação do Sistema de Ensino Integrado de Idiomas do Exército), resolve:

Art 1º - Alterar os números de ordem 20, 21 e 22 da Port nº 49/DEP, de 24 de Agosto de 1999 - Calendário Anual às - Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT) - IR 60 – 27, que passam a ter a seguinte redação:

Nº de Ordem	Respon sável	Evento	Prazo
20	OM e alunos	Realização da 2ª prova - 1ª Parte (tradicional - ORAL).	07 Nov 00
21	OM e alunos	Realização da 2ª prova - 1ª Parte (tradicional e CD-ROM - ORAL).	08 Nov 00
22	OM e alunos	Realização da 2ª prova - 2ª Parte (tradicional e CD-ROM - ESCRITA - 0800 horas - hora de Brasília/DF) e remessa das duas partes ao CEP, para correção.	09 Nov 00

Art 2º - Determinar, que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 245, DE 18 DE MAIO DE 2000.

Nomeação de Comandante de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), item II, do art. 9º do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, “ex-officio”, para o cargo de Comandante do 3º B E Cnst (PICOS-PI), o Ten Cel Eng (CP 20324-0) **FERNANDO JOSÉ LEITÃO VICTORINO DOS SANTOS**, do Cmdo/7ª RM e 7ª DE (RECIFE-PE), transferindo-o do QEMA parao QO.

PORTARIA Nº 252, DE 23 DE MAIO DE 2000

Promoção de Oficial em Ressarcimento de Preterição

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com os Art. 4º, letra b) e parágrafo único; 10; 18, letra a); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER,

por merecimento, em ressarcimento de preterição, ao posto de Coronel da Arma de Comunicações, a contar de 31 de agosto de 1999, o **Ten Cel R1 (109133211-3) EVERTON VARELA DA COSTA**.

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE MAIO DE 2000

Designação de Oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro/RJ), por necessidade do serviço, "ex officio", o Cel Com QEMA **MOACYR GONÇALVES MEIRELLES**.

PORTARIA Nº 255, DE 24 DE MAIO DE 2000

Nomeação de Oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf RICARDO BORGES.

PORTARIA Nº 256, DE 25 DE MAIO DE 2000

Designação de Praça

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer cargo na Assessoria 5 (Segurança) no escritório do Rio de Janeiro/RJ, por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 2º Sgt Mnt Com ALEXANDRE JOSÉ SILVA DE FRANÇA.

PORTARIA Nº 257, DE 25 DE MAIO DE 2000

Nomeação de Oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Art QEMA ENIO ZANAN CARDOSO.

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE MAIO DE 2000

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e art. 11, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 540, de 18 de setembro de 1992, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por proposta do Sr Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, o General-de-Brigada da Reserva Remunerada(015330950-5) **SERGIO ROBERTO DENTINO MORGADO** Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de junho de 2000, para execução da tarefa de coordenação das relações da Diretoria de Assuntos Culturais com a Fundação Cultural Exército Brasileiro, na área de planejamento, na D A C, em horário livre.

PORTARIA Nº 271, DE 1º DE JUNHO DE 2000

Designação de Praça

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer cargo no Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Subten Cav **NILSON RANGEL MARQUES**.

PORTARIA Nº 272, DE 1º DE JUNHO DE 2000

Nomeação de Oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", Oficial do seu Gabinete, a contar de 1º de junho de 2.000, o 2º Ten QAO Adm G **JOSÉ DO CARMO BENTO**.

PORTARIA Nº 274, DE 2 DE JUNHO DE 2000

Recondução de Membro Efetivo da C P O

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

RECONDUZIR,

de acordo com o art. 27,§ 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), para Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de junho de 2000, o General-de-Brigada Combatente **ENIO FETT DE MAGALHÃES**.

PORTARIA Nº 275, DE 05 DE JUNHO DE 2000

Designação de Praça

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro/RJ), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 2º Sgt Cav **HELMAR ALVES PEDREIRA**.

PORTARIA Nº 276, DE 7 DE JUNHO DE 2000

Concede o Passador de Platina da Medalha Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Cel Inf R/1 (024239880-8) **LUIS CARLOS GUEDES**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado em 28 de abril de 2000, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

PORTARIA Nº 277, DE 07 DE JUNHO DE 2000

Designação e Exoneração de Oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b" e "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer comissão na Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, fim prestar serviço na Agência Manaus da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN (Manaus-AM), por necessidade do serviço, "ex officio", o Ten Cel MARCOS ROBERTO GOMES AMORIM, sendo, em consequência, exonerado de Oficial do seu Gabinete.

PORTARIA Nº 280, DE 8 DE JUNHO DE 2000

Exoneração de Chefe de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a), do item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", do cargo de Chefe do CGEA(ITAIPAVA-RJ) o Ten Cel Inf (CP 18529-8) WALDIR JOSÉ GOULART DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 281, DE 8 DE JUNHO DE 2000

Nomeação de Chefe de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a), do item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", para o cargo de Chefe do CGEA(ITAIPAVA-RJ) o Cel Inf (CP 17684-2) CHARLES SAKAMOTO TEIXEIRA MUNIZ, do CEP (RIO DE JANEIRO-RJ).

PORTARIA Nº 282, DE 8 DE JUNHO DE 2000

Exoneração de Chefe de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a), do item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "ex-offício", do cargo de Chefe da 29ª CSM (MANAUS-AM) o Cel Inf (CP 15458-3) WALTER DE BARROS RODRIGUES LOPES.

PORTARIA Nº 283, DE 8 DE JUNHO DE 2000

Nomeação de Chefe de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a), do item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-offício", para o cargo de Chefe da 29ª CSM (MANAUS-AM) o Ten Cel Inf (CP 19369-8) HELDER MORAES DE OLIVEIRA, da 29ª CSM (MANAUS-AM).

PORTARIA Nº 284, DE 08 DE JUNHO DE 2000

Designação de Praça

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer cargo na Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex officio", o 2º Sgt Com NILSON GALENO MIRANDA.

PORTARIA Nº 285, DE 08 DE JUNHO DE 2000

Designação de Praça

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer cargo na Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 1º Sgt MB EMILIO CARLO DE BAIRROS NUNES.

PORTARIA Nº 286, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

Concede o Passador de Platina da Medalha Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Gen Bda (018629210-8) JOSÉ CHUQUER RODRIGUES, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado em 21 de março de 2.000, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

PORTARIA Nº 287, DE 12 DE JUNHO DE 2000

Concede o Passador de Platina da Medalha Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Cel Int R1 (019485470-9) WALDIR BITTENCOURT, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado em 04 de março de 2.000, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

PORTARIA Nº 294, DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, e de acordo com o art. 81, item I, da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 15 de junho de 2000, o General-de-Brigada Combatente **RUI ALVES CATÃO**.

PORTARIA Nº 295, DE 15 DE JUNHO DE 2000

Designação de Oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer comissão no Ministério da Defesa (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Cel Eng QEMA CLAUDIOROGERIO PINTO.

PORTARIA Nº 300, DE 19 DE JUNHO DE 2000

Exoneração de Comandante de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a), do item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", do cargo de Comandante do 27º B I Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ), o Cel Inf (CP 16893-0) ROMERO DE PAULA AVELINO.

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE JUNHO DE 2000

Nomeação de Comandante de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a), do item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", para o cargo de Comandante do 27º B I Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ), o Ten Cel Inf (CP 20180-6) FERNANDO JOSÉ LAVAQUIAL SARDENBERG, da Es A O (RIO DE JANEIRO-RJ), transferindo-o do QEMA para o QO.

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE JUNHO DE 2000

Nomeação de Cargo em Comissão

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art 255 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve

NOMEAR,

a Bacharela em Direito JULIANA ARANTES RODRIGUES MAIA, para exercer o cargo em Comissão de Assessora do Gabinete do Comandante do Exército, Código DAS-102.3, de que trata o Decreto nº 99.577, de 10 de outubro de 1990.

PORTARIA Nº 311, DE 29 DE JUNHO DE 2000

Designação de Oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer comissão no Ministério da Defesa (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Ten Cel QEM JOSÉ CARLOS NOGUEIRA.

PORTARIA Nº 312, DE 29 DE JUNHO DE 2000

Designação de Praças

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer cargo na Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", os seguintes militares:

- 1º Sgt Cav PAULO SERGIO AREVALOS; e
- 1º Sgt Cav JOÃO MIGUEL MARINODA SILVA.

PORTARIA Nº 318, DE 4 DE JULHO DE 2000.

Concede o Passador de Platina da Medalha Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Secretário-Geral do Exército, resolve:

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Cel Int (019486400-5) JORGE VASCONCELLOS BRANCO, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado em 03 de junho de 2.000, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

PORTARIA Nº 321, DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção de Oficial em Ressarcimento de Preterição

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os Art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER,

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major da Arma de Artilharia, a contar de 30 de abril de 1999, o **Cap Art** (027583232-7) **CARLOS EDUARDO DE MOURA NEVES**.

PORTARIA Nº 322, DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção de Oficial em Ressarcimento de Preterição

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os Art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER,

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Coronel do Serviço de Intendência, a contar de 31 de agosto de 1999, o **Ten Cel Int** (106579301-8) **FRANCISCO DE ASSIS ARARIPE ZACARIAS**.

PORTARIA Nº 323, DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção "post mortem"

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, usando da delegação de competência que lhe é conferida pelo Art. 1º, inciso V, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com o Art. 30, letra c), da Lei 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

"post mortem", ao posto de Coronel, a contar de 25 de novembro de 1999, o falecido **Tenente-Coronel** (019265461-4) **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO**.

PORTARIA Nº 324, DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção "post mortem"

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, usando da delegação de competência que lhe é conferida pelo Art. 1º, inciso V, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com o Art. 30, letra c), da Lei 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

"post mortem", ao posto de Major, a contar de 29 de janeiro de 1999, o falecido **Capitão** (018781263-1) **FELIPE CARVALHO E SÁ**.

PORTARIA Nº 343, DE 13 DE JULHO DE 2000.

**V Encontro das Academias Militares Ibero-americanas (AtvX00/029), em Santiago/Chile –
Designação / Participação**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, todos da Academia Militar das Agulhas Negras, para participarem do V Encontro das Academias Militares Ibero-americanas (Atv X00/029), em Santiago/Chile, no período de 12 a 21 de setembro do ano em curso.

- Ten Cel Eng RUBENS ALBERTO RODRIGUES JANUÁRIO;
- Cap QCO-Magistério JUCÉLIA FERREIRA;
- Cad CÁSSIO MONTANO WILHEMS;
- Cad EVERALDO RIBEIRO RAMOS;
- Cad MAXWELL LEITE DE MATTOS FARO;
- Cad SAMIR EZEQUIEL DA ROSA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 344, DE 13 DE JULHO DE 2000.

Conferência de Comunicações da América Latina e Caribe, em Augusta/EUA – Designação / Participação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cel Com LUIZ CARLOS OCLEYS DOS SANTOS, do E M E, para participar da Conferência de Comunicações da América Latina e Caribe, em Augusta/EUA, no período de 21 a 26 de agosto do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro referente a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 345, DE 13 DE JULHO DE 2000.

Instrutor de Tática e Operações na Escola de Comando e Estado-Maior (ECEME), em El Salvador - Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Ten Cel Cav IGNÁCIO DORVAL MELLO LOPES, do CComSEx, para exercer a função de Instrutor de Tática e Operações na Escola de Comando e Estado-Maior (ECEME), em El Salvador, por um período aproximado de dois anos e início previsto para a primeira quinzena de março de 2001.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 346, DE 13 DE JULHO DE 2000.

I Conferência de Assuntos Cíveis e Advogados Militares dos Exércitos Americanos, em Tegucigalpa / Honduras – Designação / Participação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Ten Cel Cav MARCOS ANTÔNIO SOARES DE MELO, do COTER e Ten Cel Art JUAN CARLOS OROZCO, do EME, para participarem da I Conferência de Assuntos Cíveis e Advogados Militares dos Exércitos Americanos, em Tegucigalpa / Honduras, no período de 7 a 11 de agosto do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 349, DE 14 DE JULHO DE 2000

Visita de Intercâmbio no Instituto Geriátrico Militar, no Peru – Designação / Participação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Ten Cel Med JOSEMAR CÂMARA FEITOSA e Cap Med GIL GOLDSTEIN MALDONADO, ambos da Policl M P V, para participarem de Visita de Intercâmbio no Instituto Geriátrico Militar, no Peru, no período de 17 a 22 de julho do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 350, DE 14 DE JULHO DE 2000.

Terceira Sessão do Grupo de Peritos Governamentais para o Registro de Armas Convencionais junto à ONU, em Nova York/EUA – Designação / Participação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cel QMB JOSÉ DE FÁTIMA MOURA LEAL, do EME, para participar da terceira sessão do Grupo de Peritos Governamentais para o Registro de Armas Convencionais junto à ONU, em Nova York/EUA, no período de 24 de julho a 04 de agosto do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 351, DE 14 DE JULHO DE 2000

Visita de Instrução sobre Formação Básica Pára-quedista e Formação de Mestre-de-Salto (Atv X00/030), em Pau/França – Designação / Participação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, todos do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil, para participarem da Visita de Instrução sobre Formação Básica Pára-quedista e Formação de Mestre-de-Salto (Atv X00/030), em Pau/França, no período de 18 a 25 de setembro do ano em curso.

- Cap Inf HELDER DE FREITAS BRAGA;
- 1º Ten Art SANDRO ERNESTO GOMES;

- 2º Sgt Inf ALVARO ANDRÉ MATIAS RAPOSO;
- 3º Sgt Inf JORGE ELIAS FERREIRA TORRES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro

PORTARIA Nº 352, DE 14 DE JULHO DE 2000

Visita à Escola de Manutenção de Meios Aéreos, em Bourges / França, (Atv X00/040) – Designação / Participação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar o Cap Com LUIS CLAUDIO DE SOUZA FRANKLIN e o 2º Sgt Mnt Com GERALDO ANDRÉ COUTINHO PEREIRA, ambos do B Mnt Sup Av Ex, para participarem da Visita à Escola de Manutenção de Meios Aéreos, em Bourges / França, (Atv X00/040), no período de 23 de setembro a 1º de outubro do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 372, DE 25 DE JULHO DE 2000

Medalha do Pacificador com Palma - Outorga

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986.

RESOLVE:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR COM PALMA** ao Primeiro-Tenente Tmpr Inf DANIEL RUSSOMACHADO

PORTARIA N° 373, DE 25 DE JULHO DE 2000

Medalha do Pacificador - Outorga

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto n° 3.080, de 10 de junho de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o item I do art. 1° do Decreto n° 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial n° 490, de 21 de maio de 1986.

RESOLVE:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** aos seguintes militares:

Coronel	QEM	AFRANIO BARBOSA DE ALMEIDA LINS
Coronel	Int	ÁLVARO MARTINS
Coronel	Cav	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER
Coronel	Eng	ARISTOMENDES ROSA BARROSO MAGNO
Coronel	QEM	DJALMA WILSON FARIA MACHADO
Coronel	Eng	ENIO ROBERTO DOS SANTOS BENIA
Coronel	QMB	ERNESTO SLEIMAN
Coronel	Inf	FRANCISCO DE CASTRO MEIRA
Coronel	QMB	GELSO ANTÔNIO FONTANA
Coronel	Int	HUMBERTO BARROS DA SILVA
Coronel	Int	HUMBERTO BEZERRA
Coronel	QEM	JOÃO ALVES DE PAIVA NETO
Coronel	Cav	JORGE DE SOUZA VIANA
Coronel	Cav	JORGE LUIZ DA SILVA ARUME
Coronel	Cav	JOSÉ MARCOS FALCÃO DE SOUZA
Coronel	Inf	LEONARDO ROBERTO CARVALHO DE ARAUJO
Coronel	Com	LUIZ CARLOS CUNHA TEIXEIRA
Coronel	Inf	MANOEL MARCIO GASTÃO
Coronel	Cav	MÁRIO GIUSSEPP SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA
Coronel	Int	MAURICIO SANTOS DA SILVA
Coronel	Inf	MAURO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO LEITE
Coronel	QEM	MERCI CARON
Coronel	Inf	MOACYR ANTÔNIO RODRIGUES CALDAS
Coronel	Com	NEWTON DUARTE DORIA
Coronel	Int	ODILON DOS SANTOS LOPES
Coronel	Cav	ODILSON RIQUELME
Coronel	Cav	OSCAR PORTELA CHARBEL
Coronel	Eng	PAULO ÉRICO LAMBERG WIELECOSSELES
Coronel	Art	PAULO FERREIRA DE MORAES
Coronel	QEM	PAULO ROBERTO DIAS MORALES

Coronel	Int	RONALDO LOBATO POSADA
Coronel	Com	RONALDO LOPES GOYANNA
Coronel	Inf	SEBASTIÃO SILVESTRE
Coronel	Art	WALTER PAULO
Tenente-Coronel	Eng	ADALBERTO COSTA DA SILVA
Tenente-Coronel	Inf	ADELMO ALVES DE LIMA JUNIOR
Tenente-Coronel	Int	AFONSO LOPES SOBREIRA JUNIOR
Tenente-Coronel	Com	ALOISIO MIRANDA DOS SANTOS
Tenente-Coronel	Cav	AMILCAR JOÃO KLEIN
Tenente-Coronel	Art	ANDRÉ BUARQUE RIBEIRO DOS ANJOS
Tenente-Coronel	Cav	ANDRÉ LUIZ ZUBARAN PONZI
Tenente-Coronel	Cav	ANDRÉ TIAGO SALGADO CHRISPIM
Tenente-Coronel	Inf	ANTÔNIO DE ARAUJO FEITOSA FILHO
Tenente-Coronel	Inf	ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO MELO
Tenente-Coronel	Com	ANTONIO MACEDO FIGUEIREDO JUNIOR
Tenente-Coronel	Art	AYRTON PIRES DA SILVA JUNIOR
Tenente-Coronel	QEM	BRÁULIO DE PAULA MACHADO
Tenente-Coronel	Eng	CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA
Tenente-Coronel	Inf	CARLOS ALBERTO LINS REIS
Tenente-Coronel	Inf	CARLOS ALBERTO MORGADO GALETTI
Tenente-Coronel	Inf	CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS
Tenente-Coronel	QMB	CARLOS OSWALDO RODRIGUES NUNES
Tenente-Coronel	Inf	CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Tenente-Coronel	Inf	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DA CUNHA
Tenente-Coronel	Cav	CARLOS ROGÉRIO CAETANO FERREIRA
Tenente-Coronel	Cav	CESAR HENRIQUE PACHECO BRANDÃO
Tenente-Coronel	Art	CLAUDIO ANTÔNIO DA ROSA
Tenente-Coronel	QEM	CLÁUDIO DUARTE MORAES
Tenente-Coronel	Art	DIELSON JOSÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
Tenente-Coronel	Com	EDILSON DE ANDRADE MARTINI
Tenente-Coronel	Inf	EDIR BENEDETTI
Tenente-Coronel	Art	EDSON GONÇALVES LOPES
Tenente-Coronel	Inf	EDSON LUNARDI
Tenente-Coronel	Inf	EDSON PEREIRA DE ABREU
Tenente-Coronel	Int	EDUARDO DA SILVA
Tenente-Coronel	Art	EDUARDO DINIZ
Tenente-Coronel	QEM	ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Tenente-Coronel	Med	EMANUEL AUGUSTO FASSANO CESAR
Tenente-Coronel	Art	ÉZIL EDUARDO COSTA
Tenente-Coronel	Inf	FERNANDO DEON DE AQUINO
Tenente-Coronel	Cav	FERNANDO GARRONE PALMA VELLOSO

Tenente-Coronel	Inf	FERNANDO MAURICIO DUARTE MELO
Tenente-Coronel	Art	FRANCISCO CARLOS CUSTÓDIO DE CASTRO
Tenente-Coronel	Inf	FRANCISCO CARLOS SOUSA DE CARVALHO
Tenente-Coronel	Int	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
Tenente-Coronel	Inf	FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS
Tenente-Coronel	Inf	GEORGE LUIZ COELHO CORTÊS
Tenente-Coronel	Com	GERSON DE OLIVEIRA ROCHA FILHO
Tenente-Coronel	Eng	GESIEL SATURNINO DOS SANTOS
Tenente-Coronel	Inf	GILSON ROBERTO BRUM DA SILVA
Tenente-Coronel	Inf	GÜNTER HOEPERS
Tenente-Coronel	Com	HÉLIO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR
Tenente-Coronel	Com	HERVENTON FRANCISCO DE ASSIS MARIA
Tenente-Coronel	Com	HIDERALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Tenente-Coronel	Cav	HILMAN HARRY RODRIGUES VARGAS
Tenente-Coronel	Inf	HUMBERTO BATISTA LEAL
Tenente-Coronel	Inf	HUMBERTO LUIZ GODOY DE ABREU
Tenente-Coronel	Farm	IDALÉCIO SARAÇOL PEREIRA
Tenente-Coronel	Cav	IGNACIO DORVAL MELLO LOPES
Tenente-Coronel	Inf	IVO MANOEL DA SILVA JÚNIOR
Tenente-Coronel	Inf	JAIRO DE OLIVEIRA ROSA
Tenente-Coronel	Inf	JERÔNIMO NUNES DE MELO
Tenente-Coronel	Inf	JOÃO BATISTA STEVAUX
Tenente-Coronel	Inf	JOÃO CORDEIRO FALCÃO NETO
Tenente-Coronel	Cav	JOAQUIM SILVANO DE OLIVEIRA
Tenente-Coronel	Art	JONES MADRUGA DE SOUZA
Tenente-Coronel	Inf	JORGE LUIS CORCETE SERPA
Tenente-Coronel	Art	JORGE LUIZ TITONELI PINTO
Tenente-Coronel	QEM	JOSÉ ARTHUR VIEIRA
Tenente-Coronel	Inf	JOSÉ BERNARDO GURGEL DE FARIA
Tenente-Coronel	QEM	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Tenente-Coronel	Inf	JOSÉ CARLOS SAPPI
Tenente-Coronel	Inf	JOSÉ DE MARIA MORAES ESTRELA
Tenente-Coronel	QEM	JOSÉ DONIZETTI LOPES TELLES
Tenente-Coronel	QEM	JOSÉ FELIZOLA MASCARENHAS DE ABREU
Tenente-Coronel	Art	JOSÉ FERNANDO GARCIA DE SOUZA
Tenente-Coronel	Int	JOSÉ MARIA LOPES POMPEU
Tenente-Coronel	Inf	JOSÉ SERGIO MACHADO FERRAZ
Tenente-Coronel	Art	JOSÉ VÍTOR SIQUEIRA BAZUCHI
Tenente-Coronel	Inf	JOSUÉ MORISSON DE MORAES
Tenente-Coronel	Art	JUAN CARLOS OROZCO
Tenente-Coronel	Inf	JULIO CESAR DE SALES

Tenente-Coronel	Com	LAMARTINE MOREIRA LIMA DAVID
Tenente-Coronel	Inf	LUIZ ALFREDO MENDES DOS SANTOS
Tenente-Coronel	Inf	LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS
Tenente-Coronel	Art	LUIZ ARNALDO BARROS PEREIRA SIMÕES
Tenente-Coronel	Inf	LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Tenente-Coronel	Art	LUIZ ROBERTO VIEIRA DE SOUZA
Tenente-Coronel	Cav	MARCELO OLIVEIRA LOPES SERRANO
Tenente-Coronel	Art	MÁRCIO ROLAND HEISE
Tenente-Coronel	Com	MARCO AURELIO GONÇALVES
Tenente-Coronel	Farm	MARCOS SOUZA SIVIERO
Tenente-Coronel	QEM	MÁRIO JOSÉ SOUZA SANTOS
Tenente-Coronel	Inf	MAURICIO EDUARDO DE TOLEDO
Tenente-Coronel	QEM	MIGUEL CHALUPE FILHO
Tenente-Coronel	Inf	NEWTON DUTTON BURKE
Tenente-Coronel	Art	NILSON TADEU UCHOA VASCONCELOS
Tenente-Coronel	Cav	NILTON COITINHO DIAS
Tenente-Coronel	Inf	NILTON DE SOUZA E SILVA
Tenente-Coronel	Eng	ORLANDO MARQUES CARDEAL
Tenente-Coronel	QEM	OTAVIO HIROYUKI SAITO
Tenente-Coronel	QEM	PAULO CÉZAR LACERDA FILHO
Tenente-Coronel	Cav	PAULO PASCHOAL JÚNIOR
Tenente-Coronel	Int	PAULO RICARDO LINHARES FÁBRICA
Tenente-Coronel	Inf	PEDRO OSVALDO ANDRADE CAROLO
Tenente-Coronel	Art	RENATO VIDAL SANT'ANNA
Tenente-Coronel	Cav	RICARDO DE BITTENCOURT AMARANTE
Tenente-Coronel	Art	RICARDO SOUZA NETTO
Tenente-Coronel	Inf	ROBERT HENRIQUE DE SOUSA ROSA
Tenente-Coronel	Inf	ROBERTO ITAMAR CARDOSO PLUM
Tenente-Coronel	Int	ROBERTO NAIMAIER DUARTE
Tenente-Coronel	Int	RODOLFO CHAVES
Tenente-Coronel	Eng	ROGÉRIO BUBNIAK
Tenente-Coronel	Inf	ROMERO BERNARDINO MENDONÇA
Tenente-Coronel	Inf	RUBENS AUGUSTO KLANK
Tenente-Coronel	Inf	RUI CESAR PONTES BRAGA
Tenente-Coronel	Inf	SEBASTIÃO WALDEMIR WANDERLEY
Tenente-Coronel	Inf	SELMO AFONSO MARTINS
Tenente-Coronel	QMB	SÉRGIO CORRÊA PIMENTEL MACHADO
Tenente-Coronel	QEM	SIDNEY CERQUEIRA BISPO DOS SANTOS
Tenente-Coronel	Int	SOLEMAR LISBOA DO CARMO
Tenente-Coronel	Inf	TADEU CARLOS MARQUES CURVO
Tenente-Coronel	QMB	UBIRATAN SARDINHA GUEDES

Tenente-Coronel	Inf	WALTER RIBEIRO BENVINDO
Tenente-Coronel	Cav	WALTER SÉRGIO CARNEIRO HERRLEIN
Tenente-Coronel	Cav	WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Tenente-Coronel	Int	WANDERLEY ALVARES DE OLIVEIRA
Tenente-Coronel	QEM	WILSON ROBERTO RODRIGUES
Tenente-Coronel	R/1	GASTÃO RÚBIO DE SÁ WEYNE
Tenente-Coronel	R/1	JOÃO FERREIRA FILHO
Tenente-Coronel	R/1	LEVI CORRÊA LAGE
Tenente-Coronel	R/1	ROBERTO DE ANDRADE NINÔ
Major	Eng	AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO
Major	Int	AIRES DE MELO JUREMA
Major	Cav	ALAN HENRIQUE NUNES COMASSETTO
Major	Inf	ALBERTO BARBOSA FRAZÃO PEREIRA
Major	Inf	ALEXANDRE DA SILVA PINTO
Major	Inf	ANTONIO MANOEL DE BARROS
Major	Inf	CARLOS ALBERTO DE MORAES CAVALCANTI
Major	Eng	CARLOS EDUARDO KROEFF PLA
Major	Inf	CESAR AUGUSTO ABREU DE OLIVEIRA LIMA
Major	Com	CLAUDIO ALFREDO CUNHA DORNELLES
Major	QEM	CLAYTON JONES ALVES DA SILVA
Major	Int	DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA
Major	Inf	EDISON NORBERTO SANCHOTENE SERRATINE
Major	QMB	EDMIR RODRIGUES
Major	Inf	EDSON KOWASK BEZERRA
Major	Art	EMÍDIO SILVA DIAS
Major	Int	EUGENIO ENEIAS CAMILO
Major	Med	FERNANDO ANTÔNIO LIMEIRA PINHEIRO
Major	Cav	FERNANDO DO CARMO FERNANDES
Major	Art	FERNANDO HENRIQUE BAIA LIRA
Major	Int	FLÁVIO PINHEIRO
Major	Inf	FRANCISCO MÁRCIO EUGÊNIO VIEIRA SARAIVA
Major	Cav	FRANKLIN CAMPOS DE OLIVEIRA
Major	Eng	GUIOVALDO NUNES LAPORT FILHO
Major	Inf	HEGEL PEREIRA BRITTO
Major	Inf	JOSÉ AMAURI PEREIRA DA COSTA
Major	Cav	JOSÉ APARECIDO MAGANE
Major	QEM	JOSÉ DINIZ MESQUITA ABRUNHOSA
Major	Com	JOSÉ HENRIQUE CANONGIA
Major	Inf	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CASTRO
Major	Com	JOSEMAR CARNEIRO ARAUJO
Major	Int	LAÉLIO SOARES DE ANDRADE

Major	Cav	LEONARDO RAMALHO RODRIGUES ALVES
Major	Eng	LUCIANO DE OLIVEIRA NOBREGA
Major	Cav	LUCIANO PINTO MARTINS
Major	Eng	LÚCIO BATISTA GUARALDI EBLING
Major	Eng	LUIZ ANTONIO ROMULO CAPOBIANCO
Major	Com	LUIZ CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Major	Inf	LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA
Major	Inf	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS TEIXEIRA
Major	Cav	LUIZ HENRIQUE GARCEZ LOTUFO
Major	Med	LUIZ SÁVIO SALGADO BRANDÃO
Major	Com	MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFFÉ
Major	Inf	MARCOS DOS SANTOS FRANÇA
Major	Int	MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Major	Farm	NEIDEMAR DOS ANJOS PONTE
Major	QMB	NELSON DE SOUZA JÚNIOR
Major	Art	NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Major	Cav	ODMAR TREVIZAN LOZANO
Major	Farm	OTÁVIO LUIS RAMOS MONTEIRO
Major	QEM	PAULO ROBERTO COSTA
Major	Com	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Major	Inf	PEDRO CELSO DA SILVA
Major	Cav	RENAN BOLFONI DA CUNHA
Major	Art	RICARDO LANCELLOTTI
Major	Eng	RIVAIL LUIZ CERQUEIRA
Major	Eng	ROBERTO GOMES KATAOKA
Major	Eng	ROBERTO PINHEIRO GÓES
Major	Eng	ROMERO MARCOS EVANGELISTA FEITOSA
Major	Inf	RONALDO PIRES DO ROSÁRIO
Major	Art	RONI BAKSYS PINTO
Major	Art	SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO
Major	Int	SIDNEY ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Major	QEM	UBIRATAN DE CARVALHO OLIVEIRA
Major	Art	VALDIR CAMPELO JUNIOR
Major	Eng	WALTER ADEL LEITE PEREIRA
Capitão	QAO	ADÃO CAMARGO DE LIMA
Capitão	QCO	ANDRÉ NUNES
Capitão	QCO	ARGEMIRO GALVÃO NETTO
Capitão	QAO	CARLOS ROBERTO FERNANDES DA SILVA
Capitão	QCO	CONCETTO LO SCIUTO
Capitão	QCO	DALMIR DIAS LAPORT
Capitão	QAO	ELIO CAVALCANTI MARTINS GONÇALVES

Capitão	QAO	ENEAS ROCHA BARROS
Capitão	Inf	EUSTAQUIO ALVES DA COSTA NETO
Capitão	QCO	GUTEMBERG RIBEIRO
Capitão	QCO	JOÃO JOSÉ RENAULT DOS SANTOS
Capitão	QCO	JORGE HENRIQUE NEVES ALCÂNTARA
Capitão	QAO	JOSÉ ANILDO BRUM DE CAMARGO
Capitão	QCO	JOSÉ ARAÚJO CARDOSO
Capitão	QAO	JOSÉ BRAGA FILHO
Capitão	QAO	JOSÉ MONTEIRO LOPES
Capitão	QAO	LORENÇO RODOLFO GEWEHR
Capitão	Eng	LUCIANO PFEIFER MACEDO
Capitão	QCO	MANOEL JORGE RODRIGUES
Capitão	QCO	MARCIO RODRIGUES DA SILVA
Capitão	Art	MILTON JOSÉ DE MELLO
Capitão	QAO	NILTON DE OLIVEIRA COUTO
Capitão	QAO	PAULO CESAR DOS SANTOS
Capitão	QAO	ROBERTO DE FREITAS PESSOA
Capitão	QAO	RONALDO ESRON MENON DA CUNHA
Capitão	QCO	SÉRGIO PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO
Capitão	Art	SÉRGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO JUNIOR
Capitão	QAO	SERGIO RAIMUNDO PEREIRA
Capitão	Int	SILVIO DE ARAÚJO MIRANDA
Capitão	QAO	VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA
Capitão	R/1	FRANCISCO FERNANDO CAMURÇA DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente	QAO	ADILSON ALVES PINHEIRO
Primeiro-Tenente	QAO	ALTAIR ARAÚJO SCHIAFINO
Primeiro-Tenente	QAO	ANTÔNIO CARLOS BERNARDES BRASIL
Primeiro-Tenente	QAO	AROLDJO JOSE RAMOS
Primeiro-Tenente	QAO	DARIO RODRIGUES DOS ANJOS
Primeiro-Tenente	QAO	HUMBERTO UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA
Primeiro-Tenente	QAO	ILDEMAR MARQUES FERREIRA
Primeiro-Tenente	QAO	IRINEU ANTONIO DOS SANTOS
Primeiro-Tenente	QCO	JEOVACIR BRAZ DA SILVA
Primeiro-Tenente	QAO	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA URRUTH
Primeiro-Tenente	QAO	JORGE ALBERTO SILVA
Primeiro-Tenente	QAO	JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA
Primeiro-Tenente	QAO	JOSE GOMERCINDO CORREA DA CUNHA
Primeiro-Tenente	QAO	JOSE IVONILDO OLIVEIRA DA ROCHA
Primeiro-Tenente	QAO	JOSE LUIZ AGUIAR
Primeiro-Tenente	QAO	JOSÉ VILSON RODRIGUES
Primeiro-Tenente	QAO	ORLANDO CRESCENCIO

Primeiro-Tenente	QAO	PAULO TADEU SIQUEIRA
Primeiro-Tenente	QAO	RENE MARQUES FIRMINO BARBOSA
Primeiro-Tenente	QAO	ROBERTO FRANCISCO BATISTA PEREIRA
Primeiro-Tenente	QAO	ROSWILSON BARROS E SILVA
Primeiro-Tenente	QAO	SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA
Primeiro-Tenente	QAO	VALTER LAZARO JOSE DA SILVA
Primeiro-Tenente	QAO	VITOR VIEIRA LOPES
Primeiro-Tenente	QAO	WIGBERTO APARECIDO FRANCO
Segundo-Tenente	QAO	ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Segundo-Tenente	QAO	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Segundo-Tenente	QAO	BENEDITO TADEU DOS SANTOS
Segundo-Tenente	QAO	CARLOS ALBERTO TATSCH
Segundo-Tenente	QAO	EDISON SANTA ROSA
Segundo-Tenente	QAO	ERNANDES FILHO
Segundo-Tenente	QAO	FLÁVIO ADALBERTO LARSÃO
Segundo-Tenente	QAO	FRANCISCO HELDER MARINHO ROCHA
Segundo-Tenente	QAO	GERALDO KERN
Segundo-Tenente	QAO	GETULIO IRIGARAY DA SILVEIRA
Segundo-Tenente	QAO	JOÃO BOSCO DA SILVA
Segundo-Tenente	QAO	JOÃO BOSCO MARTINS SODRE
Segundo-Tenente	QAO	JOÃO PAULO ZOLIN MELO
Segundo-Tenente	QAO	JORGE LUIZ CORRÊA DA SILVA
Segundo-Tenente	QAO	JOSE ALAIDES TOSI
Segundo-Tenente	QAO	JOSE HUMBERTO SEREJO DA SILVA
Segundo-Tenente	QAO	JOSÉ JOÃO PERUFO
Segundo-Tenente	QAO	JOSE LUIZ BOECHAT
Segundo-Tenente	QAO	JOSÉ NILO BECKER ALVES
Segundo-Tenente	QAO	JOSE PROPICIO ANDRADE
Segundo-Tenente	QAO	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES
Segundo-Tenente	QAO	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO
Segundo-Tenente	QAO	MANOEL ADÃO PERES
Segundo-Tenente	QAO	RAIMUNDO FRANCISCO ROCHA
Segundo-Tenente	QAO	RUBENS CARDOSO DE CASTRO
Segundo-Tenente	QAO	VALDIR ESMÉRIO
Segundo-Tenente	QAO	VILSON KOTHE
Segundo-Tenente	QAO	WILSON CÉSAR DE MORAIS
Segundo-Tenente	QAO	YOETI SUZUKI
Subtenente	Com	ADEMAR ALBERTO MUSSOI
Subtenente	Int	ADEMIR CARVALHAL DE SOUZA
Subtenente	Mat Bel	ADEMIR SANTOS DA SILVA
Subtenente	Cav	ALACIR JOSÉ MARIO

Subtenente	Mat Bel	ALEXANDRE ALVES CORREA
Subtenente	Inf	CARLOS INÁCIO SADER
Subtenente	Topo	CARLÚCIO VIEIRA DE SOUZA
Subtenente	Com	CARMO ANGST
Subtenente	Inf	CLAUDINÊ TADEU DE OLIVEIRA
Subtenente	Cav	CLOVIS REGINALDO RODRIGUES ORTIZ
Subtenente	Art	DARCI LUIZ RIGO
Subtenente	Cav	DARIO SIQUEIRA
Subtenente	Mat Bel	DEMÉTRIO JADES DE OLIVEIRA COELHO
Subtenente	Art	EDSON EICKHOFF
Subtenente	Inf	ELIAS JOSÉ SANT'ANNA
Subtenente	Mnt Com	ELSTOR ALBERTO AGNES
Subtenente	Topo	EVANDRO BRANDÃO BARBOSA
Subtenente	Inf	GILBERTO DO COUTO NABARRO
Subtenente	Mnt Com	GILCEMAR FERREIRA MAGALHÃES
Subtenente	Sau	HENRIQUE CESAR RODRIGUES
Subtenente	Com	HILD FOGANHOLI MOTTA
Subtenente	Art	IVO LOPES FERNANDES
Subtenente	Art	JABER IBRAHIM
Subtenente	Int	JANIR ANTONIO DE OLIVEIRA DELFES
Subtenente	Art	JEFFERSON PEREIRA RIBEIRO
Subtenente	Inf	JOÃO ALVES SEVERINO FILHO
Subtenente	Inf	JOÃO BRAZ
Subtenente	Cav	JOÃO MAGNO LEITE VIGNOL
Subtenente	Topo	JOAQUIM DOS SANTOS OEIRAS
Subtenente	Inf	JORGE BEUTER
Subtenente	Inf	JORGE IVO RODRIGUES DE FREITAS
Subtenente	Cav	JORGE LUIS DE SOUSA FAGUNDES
Subtenente	Art	JORGE LUIZ MADEIRA NUNES
Subtenente	Cav	JOSÉ ANAURELINO MOREIRA CORRÊA
Subtenente	Int	JOSÉ ARAÚJO GONÇALVES
Subtenente	Eng	JOSÉ JUAREZ RODRIGUES DA ROCHA
Subtenente	Mus	JOSÉ MARCOS SANTOS PEDROSO
Subtenente	Mus	JOSÉ MARIANO ALVES
Subtenente	Mat Bel	JOSÉ NILO BEZERRA DO NASCIMENTO
Subtenente	Com	JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA
Subtenente	Mat Bel	JOSÉ TADEU PEREIRA DA SILVA
Subtenente	Inf	JOSÉ VILMAR RODRIGUES DE AQUINO
Subtenente	Int	JUPIRACY FORTUNATO DE SOUZA
Subtenente	Inf	LAÉDIO KUMM
Subtenente	Av Mnt	LEANDRO LOURENÇO

Subtenente	Topo	LUCIANO SAMPAIO
Subtenente	Cav	LUIS ANTÔNIO DUARTE SODRÉ
Subtenente	Mat Bel	LUIZ CARLOS FERRER
Subtenente	Int	LUIZ SÉRGIO SCHOLET CHAGAS
Subtenente	Mat Bel	MARIONOR BERNARDES FONTOURA
Subtenente	Eng	MAURO CEZAR COLLING
Subtenente	Topo	MOISÉS AUGUSTO BOLSON
Subtenente	Topo	NOELSON ALVES DUARTE
Subtenente	Int	ORLANDO APARECIDO TOBIAS
Subtenente	Mnt Com	PAULO CESAR VIEIRA CAMARA
Subtenente	Inf	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MUNIZ
Subtenente	Com	PAULO ROBERTO LAZARI
Subtenente	Int	PAULO ROBERTO SALVADOR
Subtenente	Cav	PAULO SÉRGIO RAMOS CEZAR
Subtenente	Int	RAIMUNDO RICARDO DE CASTRO E SILVA
Subtenente	Eng	RENATO ALVES DA SILVA
Subtenente	Art	RENILTO DUARTE BARBOSA
Subtenente	Topo	ROBERTO RODRIGUES
Subtenente	Inf	RODNEY LUIZ CAPUTE DE ASSIS
Subtenente	Topo	RUBEN BARBOSA AMOÊDO
Subtenente	Sau	SAMUEL SOARES
Subtenente	Mat Bel	SANDÁLIO FERNANDES POUEY
Subtenente	Inf	SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO PEREIRA
Subtenente	Mat Bel	SERGIO ANTONIO ROHL
Subtenente	Com	SÉRGIO MAURICIO PEREIRA DIAS
Subtenente	Topo	URBANO ASSIS NETO
Subtenente	Cav	VALDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Subtenente	Mus	VERCELI LINS DA SILVA
Primeiro-Sargento	Cav	ADEMAR ROQUE FUMACO
Primeiro-Sargento	Int	ADILSON ALVES VERDAM
Primeiro-Sargento	Inf	ADYR CABRAL
Primeiro-Sargento	Int	ANTÔNIO FERREIRA MACIEL
Primeiro-Sargento	Inf	ARLINDO EDUARDO DE LIMA
Primeiro-Sargento	Int	CARLINHOS LUIZ BROLLO
Primeiro-Sargento	Eng	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Art	CARLOS JOSÉ CARNEIRO DONATO
Primeiro-Sargento	Art	CLÁUDIO RODRIGUES CALSAVARA
Primeiro-Sargento	Int	DAVID DA SILVA DE ANDRADE
Primeiro-Sargento	Inf	EDER EVANGELISTA DA SILVA
Primeiro-Sargento	Cav	ÉDISON MENDONÇA DE MOURA
Primeiro-Sargento	Inf	EDISON NEVES DE SOUZA

Primeiro-Sargento	Sau	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Art	EDVALDO CÍCERO SILVA
Primeiro-Sargento	Inf	ELEMAR SOTO GONÇALVES
Primeiro-Sargento	Inf	ELVIO VASCONCELOS DA ROSA
Primeiro-Sargento	Inf	EUCLIDES MARQUES DOS SANTOS FILHO
Primeiro-Sargento	Mat Bel	FRANCISCO ANTONIO LUCAS DA SILVA
Primeiro-Sargento	Art	FRANCISCO CARLOS KIRCHMEYER VIEIRA
Primeiro-Sargento	Com	FRANCISCO CARLOS MARQUES VIEIRA
Primeiro-Sargento	Com	GENIVALDO RIBEIRO
Primeiro-Sargento	Art	GERALDO MOREIRA FILHO
Primeiro-Sargento	Cav	GILBERTO FONTOURA DE SOUZA
Primeiro-Sargento	Art	GILBERTO FRANCISCO
Primeiro-Sargento	Cav	GILMAR SAMPAIO SANTOS
Primeiro-Sargento	Inf	GILMAR VITÓRIO COPETTI
Primeiro-Sargento	Mat Bel	GILNEI DOS SANTOS SILVEIRA
Primeiro-Sargento	Int	HELTON SILVA DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Cav	HUDISON LINDONBERGUE MOURA GERIBONE
Primeiro-Sargento	Cav	ILDO MACHADO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Inf	IVAN TUPINAMBÁ
Primeiro-Sargento	Art	IVANILDO CLEMENTINO DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	Sau	IVO CESAR TAVARES RODRIGUES
Primeiro-Sargento	Art	JAIME ALCEU JUNGES
Primeiro-Sargento	Eng	JAIRO DELLA GIUSTINA
Primeiro-Sargento	Mat Bel	JESUS BATISTA ALVES
Primeiro-Sargento	Cav	JOÃO MIGUEL MARINO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Cav	JOÃO RODOLFO HAAS
Primeiro-Sargento	Mnt Com	JORGE DE MOURA DA SILVA
Primeiro-Sargento	Art	JORGE MION
Primeiro-Sargento	Inf	JORGE TADEU CORREIA VALENÇA
Primeiro-Sargento	Inf	JOSÉ CARLOS DE MORAES CARVALHO
Primeiro-Sargento	Inf	JOSÉ CLAUDIO PEDRA DA SILVA
Primeiro-Sargento	Inf	JOSÉ DE MENDONÇA FERREIRA
Primeiro-Sargento	Art	JOSÉ DE RIBAMAR JORGE ROCHA
Primeiro-Sargento	Int	JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
Primeiro-Sargento	Int	JOSÉ EUSTÁQUIO CARVALHO
Primeiro-Sargento	Art	JOSE HORACIO BRAZ ASSIS
Primeiro-Sargento	Int	JOSÉ MARCOS HENRIQUES COELHO
Primeiro-Sargento	Mnt Com	JOSÉ ROBERTO OTARAN MOTA
Primeiro-Sargento	Int	JÚLIO CEZAR ARDOHAIM MENEZES
Primeiro-Sargento	Cav	LEONEL NILSON GARIM E SILVA
Primeiro-Sargento	Inf	LUCÍDIO LOPES DA SILVA

Primeiro-Sargento	Int	LUIZ AFONSO ROSA DE AGUIAR
Primeiro-Sargento	Inf	LUIZ CARLOS LAUSCHNER
Primeiro-Sargento	Eng	LUIZ CARLOS RAMOS FRANCISCO
Primeiro-Sargento	Mnt Com	LUIZ MIGUEL CALVARIO
Primeiro-Sargento	Art	LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA CORTES
Primeiro-Sargento	Inf	LYDSON VÁRADY NASCIMENTO
Primeiro-Sargento	Art	MARCELO DO CARMO VIEIRA
Primeiro-Sargento	Inf	MARCOS RAIMUNDO ANGELIM DA SILVA
Primeiro-Sargento	Art	MAURO DA COSTA OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Cav	MAURO DOS SANTOS FERREIRA
Primeiro-Sargento	Com	MOACIR CARLOS LUCIO
Primeiro-Sargento	Inf	NEREU ADELINO LIMA DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	Sau	ORIVAL JOSE WOLFF ATHAYDE
Primeiro-Sargento	Art	PAULO CESAR LIMA DA SILVA
Primeiro-Sargento	Cav	PAULO CESAR MARQUES
Primeiro-Sargento	Cav	PAULO KLEIN
Primeiro-Sargento	Inf	PAULO ROBERTO COSTA E SILVA
Primeiro-Sargento	Art	PEDRO RAIMUNDO DE BRITO
Primeiro-Sargento	Eng	RAIMUNDO ARAÚJO BARBOZA
Primeiro-Sargento	Cav	RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA
Primeiro-Sargento	Inf	RENATO SIQUEIRA DO CARMO
Primeiro-Sargento	Inf	ROBERTO DA SILVA CARDOSO
Primeiro-Sargento	Com	ROGÉRIO VIANNA SOARES
Primeiro-Sargento	Com	RONALDO DA CRUZ
Primeiro-Sargento	Eng	ROSALVO LOURENÇO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Inf	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA
Primeiro-Sargento	Art	SÉRGIO RICARDO CÂMARA DE SOUZA
Primeiro-Sargento	Cav	SERGIO ROCHA CORDEIRO
Primeiro-Sargento	Inf	TEODOMIRO REIS DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Cav	VALDECI MOURA
Primeiro-Sargento	Art	VIANEI CASSENOTE DIAS
Primeiro-Sargento	Mat Bel	VIANEI MARCON BRONZATTI
Primeiro-Sargento	Cav	VITOR ANTÔNIO DUARTE JUST
Primeiro-Sargento	Mat Bel	VITOR GIANTOMASO
Primeiro-Sargento	Cav	WALDIR RICHTER MEDEIROS
Primeiro-Sargento	Cav	WILLIAN DA SILVA
Segundo-Sargento	Cav	ÁLVARO FRANCISCO DA SILVA
Segundo-Sargento	Cav	CLAUDEMIR BATISTA DA SILVA
Segundo-Sargento	Int	ELISSON VICENTE DE SOUZA
Segundo-Sargento	Eng	JOSÉ ALDEMAR LOPES XAVIER
Segundo-Sargento	Com	VALBERTO RIBEIRO RIBAS

Segundo-Sargento	Refo	FELÍCIO NAGIB SALOMÃO
Terceiro-Sargento	QE	BENEDITO MORAES DA SILVA
Terceiro-Sargento	QE	EDISON JOSÉ DA SILVA SANTOS
Terceiro-Sargento	QE	JOSE JAIR DE BESSA
Terceiro-Sargento	QE	MANOEL ROGÉRIO DOS SANTOS
Terceiro-Sargento	QE	RUI AMARANTE TARHUN
Terceiro-Sargento	QE	WAGNER DIVINO ROSA
Cabo	-	DANIEL PONCEM DE ALMEIDA
Cabo	-	EDILSON BARBOSA DE SOUZA
Cabo	-	ÉLIO DA SILVA OLIVEIRA
Cabo	-	ERASMO DE ASSIS PORFÍRIO
Cabo	-	IVAN MOREIRA DOS SANTOS
Cabo	-	SÉRGIO LUIS CAMPOS
Taifero-Mor	-	EURIPEDES GUIMARÃES DAVID
Taifero-Mor	-	ROMILDO ALCIDES SOARES DOS SANTOS
T1	-	CÍCERO EDBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº 374, DE 25 DE JULHO DE 2000

Medalha do Pacificador - Outorga

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o item III do art. 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986.

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** aos seguintes militares e personalidades civis estrangeiros:

REPÚBLICA DE ANGOLA

Capitão LUIS VALDEMIRO DE JESUS FRANCISCO

REPÚBLICA ARGENTINA

Major CARLOS ALBERTO NOGUEIRA

Major FERNANDO HORACIO GÓMEZ BERÓN

Senhora MERCEDES IRMA FERRERO DE VALPASSOS

REPÚBLICA DA BOLÍVIA

General-de-Brigada ALFREDO MENDIVIL PEREZ

REPÚBLICA DO CHILE

Brigadeiro-General LUIS CLAVEL MATZEN

Tenente-Coronel CLAUDIO MAURICIO ANDAUR URBINA

REPÚBLICA DA COLÔMBIA

Brigadeiro-General FERNANDO SOLER TORRES
Contra- Almirante MANUEL GUILHERMO RINCÓN BOLIVAR
Tenente-Coronel MIGUEL ERNESTO PÉREZ GUARNIZO

REPÚBLICA DA CORÉIA

Major DONG CHAI CHOI

REPÚBLICA DA COSTA RICA

Doutor JOSÉ DANIEL FIGUEIROA VILLAR

REPÚBLICA DE EL SALVADOR

Major RAMÓN ARQUÍMEDES PALOMO PINEDA

ESPANHA

Coronel LUIS CASTELEIRO VILLALBA
Tenente-Coronel RAUL SOMOZA RODRIGUES
Comandante JOSE LUIS GOBERNA CARIBE
Padre JESUS HORTAL SÁNCHEZ

ESTADO DE ISRAEL

Coronel YEDID GILEAD

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Capitão BRYAN PATRICK HERNANDEZ
Capitão ROBERT WILLIAM MC GHEE
Comandante EDWARD ERNEST KEMP

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

Tenente-Coronel GERARDO WOLBURG REDONDO
Major SAMUEL HOUSTON PRUGH

REPÚBLICA FRANCESA

Senhor STEPHAN BLANK

REPÚBLICA DA GUATEMALA

Tenente-Coronel JOSÉ ISRAEL GUERRA CARDONA

REPÚBLICA DA INDIA

Doutora JYOTI JASJIT AHLUVALIA

REPÚBLICA ITALIANA

Senhor GIOVANNI SULLA

REPÚBLICA DA NICARÁGUA

Major NICOLÁS ANTONIO ÁLVAREZ ESPINOSA

REPÚBLICA DO PANAMA

Doutor FÉLIX CHANG CHAN-PIN-JIN

REPÚBLICA DO PARAGUAI

Major FREIDE EMILIO AMARILLA ALARCÓN

REPÚBLICA DO PERU

Tenente-Coronel LEONARDO JOSÉ LONGA LOPEZ

REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Senhor GEORGE HERMAKOFF

REPÚBLICA PORTUGUESA

Tenente-Coronel EUGÉNIO FRANCISCO NUNES HENRIQUES

Tenente-Coronel VASCO HENRIQUE DE SOMMER TRAVASSOS VALDEZ

REPÚBLICA DO SURINAME

Tenente-Coronel JERRY SEVERINUS SLIJNGARD

REPÚBLICA DA VENEZUELA

Tenente-Coronel JULMER ROMÁN YÉPEZ CASTRO

Senhora MONICA TORO DE GANDARILLAS

PORTARIA Nº 375, DE 25 DE JULHO DE 2000

Medalha do Pacificador - Outorga

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o item IV do art. 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986.

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** aos seguintes militares:

MARINHA

Vice-Almirante	ADOLF MAGNUS MONIZ OSTWALD
Vice-Almirante	EUCLIDES DUNCAN JANOT DE MATOS
Vice-Almirante	IZIDÉRIO DE ALMEIDA MENDES
Vice-Almirante	MARCELO GAYA CARDOSO TOSTA
Contra-Almirante	TIUDORICO LEITE BARBOZA
Capitão-de-Mar-e-Guerra	ALAN PAES LEME ARTHOU
Capitão-de-Mar-e-Guerra	EVANDRO CARLOS ALVES SANTOS
Capitão-de-Mar-e-Guerra	FRANCISCO JOSÉ MEMORIA HYPPOLITO
Capitão-de-Mar-e-Guerra	GILBERTO MALAQUIAS
Capitão-de-Mar-e-Guerra	JORGE DE OLIVEIRA CARLOS
Capitão-de-Mar-e-Guerra	LUIZ FERNANDO PALMER FONSECA
Capitão-de-Mar-e-Guerra	NELSON LANZA PIRES DE OLIVEIRA
Capitão-de-Mar-e-Guerra	RONALDO RÔMULO ROCHA LAGES
Capitão-de-Mar-e-Guerra	TADAHISA NAGATO
Capitão-de-Fragata	ALÍPIO JORGE RODRIGUES DA SILVA
Capitão-de-Fragata	GLAUCO CASTILHO DALL'ANTONIA
Capitão-de-Corveta	SERGIO SANTOS KANEKO
Segundo-Sargento RR	MELCYHISEDECH AFONSO DE CARVALHO

AERONÁUTICA

Major-Brigadeiro	MARCOS VINÍCIUS SFOGGIA
Major-Brigadeiro	RICARDO LUIZ DE GUIMARÃES GERMANO
Major-Brigadeiro	ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO
Brigadeiro	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS RAPOSO
Brigadeiro	MARCO ANTÔNIO AZEVEDO DE MELLO
Coronel	BRENO CAVALCANTE DE BARROS
Coronel	ÉLCIO PICCHI
Coronel	GERSON NEVES MARTINS
Coronel	IVO DE ALMEIDA PRADO XAVIER

Coronel	OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Tenente-Coronel	ADEMILTON TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Tenente-Coronel	ANTÔNIO CÍCERO CACHUTÉ
Tenente-Coronel	ANTÔNIO JOSÉ MENDONÇA DE TOLEDO LOBATO
Tenente-Coronel	ERNANI VIEIRA DA FONTOURA
Tenente-Coronel	JOSÉ CARLOS SILVA
Tenente-Coronel	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS NEGRÃO
Tenente-Coronel	MAURÍCIO RIBEIRO GONÇALVES
Tenente-Coronel	PAULO ADRIANO LUPINACCI
Tenente-Coronel	PEDRO PAULO VACCANI DOS SANTOS FILHO

PORTARIA Nº 376, DE 25 DE JULHO DE 2000

Medalha do Pacificador - Outorga

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o item V do art. 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986.

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** aos seguintes policiais e bombeiros militares:

DISTRITO FEDERAL

Tenente-Coronel QOBM LUIZ ANTÔNIO VILELA LUSTOSA

ESTADO DE ALAGOAS

Coronel QOBM ANTÔNIO CAMPOS DE ALMEIDA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Coronel QOPM MAURO LÚCIO CONTIJO

ESTADO DE SÃO PAULO

Coronel QOPM JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Coronel QOPM FRANCISCO CARLOS DA SILVA MOREIRA

Coronel QOBM NILTON DA SILVA MACEDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Coronel QOPM JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 377, DE 25 DE JULHO DE 2000

Medalha do Pacificador - Outorga

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o item V do art. 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986.

RESOLVE:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** às seguintes personalidades civis:

Senhor	ADELINO VICENTE DE CARVALHO
Senhora	ADRIANA GARCETE DE ALMEIDA TEIXEIRA DE FREITAS
Senhor	AGACIEL DA SILVA MAIA
Desembargador	ALBERTO NOGUEIRA
Senhor	AMBRÓSIO PESCE NETO
Senhora	ANA KARLA LEITE DE CASTRO
Senhora	ANETE VASCONCELOS DE BORBOREMA
Senhora	ANGELA GONÇALVES
Doutora	ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA
Ministro de Segunda-Classe	ANTONINO MARQUES PORTO E SANTOS
Doutor	ANTÔNIO GOMES DA COSTA
Doutor	ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO
Doutor	ARNALDO ESTEVES LIMA
Doutor	ÁTHILA TARCIANO MATIAS
Terceiro-Secretário	AUGUSTO SOUTO PESTANA
Doutor	AYRTHON SANTANA VIEIRA
Embaixador	BRIAN MICHAEL FRASER NEELE
Deputado Estadual	BRUNO CAVALCANTE DE ARAÚJO
Embaixador	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO PIMENTEL
Conselheiro	CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES
Doutor	CARLOS EDUARDO SARAIVA GUEDES
Senhor	CARLOS EUGÊNIO MENDES DE MORAES
Senhor	CARLOS NIVAN MAIA
Doutor	CARMELLIO MANTUANO DE PAIVA
Jornalista	CECILIA THOMPSON
Senhor	CIRILO COSTA BEBER
Juiz	CLAUDIO AMIN MIGUEL
Primeiro-Secretário	CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS
Doutor	CLODIO ALBERTO PASTRO SARZETO
Senhora	CRISTINA NUNES DE QUEIROZ
Senhor	DAVID JUNKER
Senhor	EDSON GREFF
Senhor	EDUARDO BURGOS
Doutor	EDVALDO PEREIRA DE BRITO

Doutor	ELENO COELHO
Juíza	ELI RIBEIRO DE BRITO
Desembargador	ETÉRIO RAMOS GALVÃO FILHO
Doutor	EUCLIDES DE OLIVEIRA PORTILHO
Doutor	EUCLIDES GARCIA DE LIMA FILHO
Desembargador	FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Vereador	FERNANDO FUSQUINE
Doutor	FERNANDO HUGO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
Doutor	FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Senhor	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Senhor	FRANCISCO LUIZ SIBUT GOMIDE
Professor	FUAD GATTAZ SOBRINHO
Senhor	GEORGE LUIS MENDEL
Doutor	GERALDO CESAR PIEROTTI
Senhor	GERALDO FREIRE DE CASTRO FILHO
Doutor	GILBERTO CARNEIRO FRADE
Doutor	GODOFREDO BITTENCOURT FILHO
Doutor	HAMILTON CARVALHIDO
Embaixadora	HELOISA VILHENA DE ARAUJO
Senhor	HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Senhor	HUGO MATIAS BIEHL
Senhora	INÁCIA DO SOCORRO DANTAS
Senhor	IVO LEITE
Senhor	JACY GUIMARÃES
Doutor	JADIR DIAS PROENÇA
Senhor	JAIME TOMAZ DE AQUINO
Jornalista	JAIR CUNHA CARDOSO
Senhor	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Doutor	JOÃO BRÍGIDO BEZERRA LIMA
Doutor	JOÃO SCHARRA
Senhor	JORGE LUIS MENDEL
Doutor	JORGE LUIZ MOTA SILVA
Senhor	JOSAFÁ DOS SANTOS SILVA
Doutor	JOSÉ AMÉRICO MERLO
Juiz	JOSÉ ARTHUR DINIZ BORGES
Doutor	JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Doutor	JOSÉ CARLOS MENEZES DE SOUZA
Radialista	JOSÉ CARVALHO
Doutor	JOSÉ DANIEL FIGUEROA VILLAR
Doutor	JOSÉ EDMUNDO BARROS DE LACERDA
Senhor	JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS PEREIRA

Senhor	JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Doutor	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LUCENA
Doutor	JOSÉ MERIDIVAL RIBEIRO XAVIER
Senhor	JOSÉ REZENDE DE ANDRADE
Deputado Federal	JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Senhor	JULIANO GONÇALVES DE LIMA MAGALHÃES
Doutor	JURANDIR FERNANDES DE SOUSA
Senhor	LAÉRCIO ALBINO CESAR
Senhora	LICETE MARIA SCHMITZ
Conselheira	LIGIA MARIA SCHERER
Senhora	LIZETH DOURADO DOS SANTOS
Doutor	LOURENÇO CHOHI
Senador	LÚDIO MARTINS COELHO
Desembargador	LUIZ FELIPE VASQUES DE MAGALHÃES
Senhor	LUIZ PAULO GARCIA PARENTE
Doutor	LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN
Deputado Estadual	LUIZ VALDIR ANDRES
Senhora	MAGDA MARIA LEÃO GONÇALVES
Conselheira	MAIR IONE VILHENA DE VASCONCELLOS
Desembargador	MANUEL ALVES DA ROCHA
Doutor	MARCELO ANDRÉ DE BARROS OLIVEIRA
Padre	MARCELO MENDONÇA ROSSI
Doutor	MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES
Senhora	MARIA DE FÁTIMA SOUSA NASCIMENTO
Senadora	MARIA DO CARMO NASCIMENTO ALVES
Deputada Federal	MARIA ELVIRA SALLES FERREIRA
Juíza	MARIA LETÍCIA DE ALENCAR
Doutora	MARIA LÚCIA WAGNER
Senhora	MARIA ROMILDA DA SILVA
Senhora	MARIA STELA FERREIRA FERNANDES
Vice-Cônsul	MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CASSAS DE THOMPSON
Senhora	MARLI DIAS BALA
Senhora	MAURA SANTOS
Senhora	MEROLINA PEREIRA DA SILVA
Doutor	MILTON JORGE FIORENZA
Doutor	MILTON WATANABE TOCIKAZU
Doutora	MIRNA TAMIOZZO DA COSTA RUPP
Senhor	MOYSÉS BENARRÓS ISRAEL
Desembargador	NILDO NERY DOS SANTOS
Embaixador	NUNO ÁLVARO GUILHERME D'OLIVEIRA
Senhor	OCTÁVIO ELÍSIO ALVES DE BRITO

Primeiro-Secretário	OCTÁVIO HENRIQUE DIAS GARCIA CÔRTEZ
Reitor	PAULO ALCANTARA GOMES
Senhor	PAULO ANTÔNIO SKAF
Doutor	PAULO JOSÉ SOARES
Deputado Federal	PAULO SARDINHA MOURÃO
Doutor	PAULO VON BRUCK DE LACERDA
Juiz	POUL ERIK DYRLUND
Primeiro-Secretário	RALPH PETER HENDERSON
Senhora	REGINA CÉLIA SAMPAIO VIEIRA
Doutora	REGINA MARIA MIRALDO SAMELO
Deputado Federal	RENATO DE MELLO VIANNA
Doutor	ROMEU BENATTI
Doutor	SERGIO BARROS PAIXÃO
Senhor	SEVERINO JOSÉ DE FARIAS
Pastor	SILAS LIMA MALAFAIA
Senhora	SIRLEY BICHARA
Doutora	TEREZA CRISTINA GODINHO ALVES
Senhor	VALDEIR MANOEL DA CRUZ
Senhor	VALDO ROGÉRIO LIMA DA SILVA
Senhora	VERA LUCIA VALLADARES
Prefeito	WALDEMAR DE SANTI
Doutor	WHADY LACERDA
Senhor	WILSON DANTAS DE MEDEIROS

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 23 DE MAIO DE 2000

Recontagem de Pontos e Promoção em Ressarcimento de Preterição

PS nº 0112/00-GCEX

1. Processo originário de requerimentos, datados de 28 Out 99 e 10 Fev 00, em que o **Ten Cel R1 (109133211-3) EVERTON VARELA DA COSTA**, solicita recontagem de pontos e promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de Coronel, por julgar-se prejudicado nas promoções de abril e agosto de 1999.

2. Considerando que:

– em razão de o requerente ter solicitado análise de suas dez últimas Fichas de Avaliação, o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal determinou que fosse desconsiderada a sua Ficha de Informação (FI/A) referente ao 2º semestre de 1995;

– para efeito de promoção, o valor suscetível de modificação em decorrência da desconsideração de Ficha de Informação é o do conceito, utilizado no cálculo da proposta de posicionamento no Quadro de Acesso por Merecimento (QAM);

– feita a recontagem de pontos, foi constatado que a desconsideração daquela Ficha de Informação, em relação ao QAM 01/99, qualquer que fosse o valor final do grau de conceito

atribuído ao requerente (máximo de 5,000), não permitiria que sua pontuação final ultrapassasse a pontuação final do último promovido por merecimento em Abr/99;

– em relação ao QAM 02/99, a pontuação final do requerente ficaria acrescida de 0,239 centésimos, que, se computados oportunamente, teriam ensejado a sua promoção, pelo critério de merecimento, ao posto imediato da carreira, em 31 Ago 99, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

DESPACHO

a. DEFERIDO. Seja promovido ao posto de Coronel, por Merecimento, em ressarcimento de preterição, a contar de 31 de agosto de 1999, o Ten Cel R1 EVERTON VARELA DA COSTA, de acordo com os Art. 4º, letra b) e parágrafo único; 10; 18, letra a); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972.

b. Providencie-se o ato decorrente.

c. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União, informe-se à Diretoria de Promoções e ao interessado, e archive-se o processo na Diretoria de Inativos e Pensionistas.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 23 DE MAIO DE 2000

Revisão de Processo de Licenciamento de Praça

PO nº 1587/00-GCEx

1. Processo originário de expediente, datado de 04 Mai 00, do Gabinete do Ministro da Defesa, encaminhando a este Gabinete, para solução e providências cabíveis, recurso administrativo, datado de 26 Abr 00, em que o **3º Sgt Inf Res Não Rem** (018381883-0) **JOEL DA SILVA PAULO**, por meio de advogados constituídos, solicita ao Sr Ministro de Estado da Defesa anulação do ato que o licenciou do serviço ativo e reinclusão nas fileiras do Exército, cumuladas com outros direitos que julga possuir.

2. Considerando que:

– o requerente foi licenciado **ex officio**, a bem da disciplina, em 13 Mai 92, por ato do Comandante do 27º BI Pqdt, exarado com fundamento no disposto pelos Art. 121, inciso II e § 3º, letra c), da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares); Art. 30, § 1º, item 1), do Decreto nº 90608, de 04 Dez 84 (Regulamento Disciplinar do Exército); e Art. 141, item 2), do Decreto nº 57654, de 20 Jan 66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), após regular apuração dos fatos que ensejaram a adoção daquela medida por meio de sindicância;

– da data do ato de licenciamento até a da apresentação do pedido em apreço já decorreram quase 8 anos, sem que o requerente, nesse período, tivesse interposto qualquer recurso no âmbito da Administração contra a decisão ora questionada, ou de alguma outra forma reclamado o direito agora postulado;

– consoante o disposto pelo Art. 51, § 1º, letra b), da Lei 6880/80, na matéria objeto do recurso em tela, o direito de recorrer na esfera administrativa prescreve em **120 dias**;

– a prescrição administrativa pelo escoamento do prazo para interposição de recurso opera a preclusão da oportunidade de atuação do Poder Público sobre a matéria sujeita à sua apreciação, devido à necessidade de estabilização das relações jurídicas entre a Administração e seus agentes ou administrados;

– nos termos do Art. 1º do Decreto, com força de lei, nº 20910, de 06 Jan 32, o direito pretendido propriamente dito também já está prescrito, posto que decorridos mais de 5 anos da data do ato ora impugnado, sem qualquer causa de interrupção ou suspensão do lapso prescricional, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Julgo **PREJUDICADO** o presente recurso, em face da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa, especialmente ante o que se deduz do Art. 51, § 1º, letra b), da Lei nº 6880, de 09 Dez 80.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao interessado por intermédio de seus procuradores e archive-se o processo na Ajudância-Geral deste Gabinete.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 12 DE JUNHO DE 2000

Reforma e Medalha Militar

PR nº 0613/00-GCEX

1. Processo originário de requerimento, datado de 07 Jan 00, em que o **Cb Res. Não Rem.** (042998220-0) **SEBASTIÃO IRIAS DE MATOS**, solicita ao Comandante do Exército reforma na graduação de Terceiro-Sargento e concessão do Passador de Prata da Medalha Militar.

2. Considerando que:

– o requerente foi licenciado das fileiras do Exército, a pedido, em 29 Jan 80, contando até essa data 20 anos 00 meses e 09 dias de serviço militar, conforme consta de suas folhas de alterações;

– o ato administrativo de licenciamento do serviço ativo foi exarado segundo as normas legais então vigentes, em atendimento a um ato volitivo do próprio requerente;

– quanto ao pedido de reforma, na legislação regedora da matéria, Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), inexistente disposição legal que possibilite o acolhimento da pretensão;

– sobre o pedido de Passador de Prata da Medalha Militar, a deliberação cabe ao Departamento-Geral do Pessoal, nos termos da delegação de competência constante do Art. 1º, inciso V, letra z), da Portaria nº 149, de 12 Mar 99, do Ministro do Exército;

– à autoridade administrativa, em virtude do princípio da legalidade, é permitido fazer tão-somente o que a lei autoriza, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, quanto à solicitação de reforma, por absoluta falta de amparo legal, especialmente ante o que se deduz dos Art. 104 a 106 da Lei nº 6880, de 09 Dez 80, e quanto à Medalha Militar, o pleito deve ser dirigido ao Departamento-Geral do Pessoal.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao interessado e archive-se o processo na Ajudância-Geral deste Gabinete.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 12 DE JUNHO DE 2000

Alteração de Graduação de Militar Reformado

PR nº 2552/00-GCEX

1. Processo originário do requerimento, datado de 16 Fev 00, por meio do qual o **Sd Reformado** (018013841-4) **ANTONIO NASCIMENTO TEIXEIRA**, vinculado ao Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército alteração da graduação em que se encontra na inatividade, para 3º Sargento, em virtude de estar percebendo remuneração calculada com base no soldo integral desta graduação.

2. Considerando o disposto pelos Art. 62, 108 e 110 da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), no sentido de que não há promoção do militar por ocasião de sua reforma, e de que o militar julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo das Forças Armadas – *situação na qual se enquadra o requerente* –, é reformado com a remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato ao que possuir na ativa, sendo esse grau imediato o de 3º Sargento no caso de o militar reformado ser Soldado, e ainda que, em virtude do princípio da legalidade, insculpido no Art. 37, caput, da Constituição Federal, ao administrador público só é permitido fazer o que a lei autoriza, dou o seguinte

DESPACHO

- a. **INDEFERIDO**, por absoluta falta de amparo legal para a pretensão requerida.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao interessado e à sua OM de vinculação, e archive-se o processo na Ajudância-Geral deste Gabinete.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção "Post Mortem"

PS nº 0216/00-GCEX

1. Processo originário do Ofício nº 096-S1, datado de 29 Abr 99, em que o Comandante do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército (Rio de Janeiro - RJ), propõe a promoção “post mortem”, ao posto de Major, do falecido **Capitão** (018781263-1) **FELIPE CARVALHO E SÁ**, falecido em 29 Jan 99.

2. Considerando que:

- o Capitão FELIPE CARVALHO E SÁ faleceu logo após o seu retorno de viagem em objeto de serviço, tendo sido concluído pela Diretoria de Saúde que houve relação de causa e efeito com a “causa mortis”, cabendo-lhe, assim, a promoção “post mortem” ao posto de Major;

- o “de cujus” não satisfazia as condições de acesso nem integrava o Quadro de Acesso à época de seu óbito, não lhe cabendo a dupla promoção (promoção a dois postos acima), dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**. Seja promovido ao posto de Major, “post mortem”, a contar de 29 de janeiro de 1999, data de seu óbito, o falecido Capitão (018781263-1) FELIPE CARVALHO E SÁ, de acordo com o Art. 30, letra c), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA).

b. Providencie-se o expediente decorrente.

c. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União, informe-se à Diretoria de Promoções e remeta-se o processo à Diretoria de Inativos e Pensionistas para as devidas providências e arquivo.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção "Post Mortem"

PS nº 0217/00-GCEX

1. Processo originário do Ofício nº 009/E1.S1, datado de 07 Fev 00, em que o Comandante Militar da Amazônia (Manaus - AM), propõe a promoção "post mortem", ao posto de Coronel, do falecido **Tenente- Coronel** (019265461-4) **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO**, falecido em 25 Nov 99.

2. Considerando que:

- o Ten Cel NASCIMENTO faleceu durante o atendimento médico, decorrente de sentir-se mal numa sessão de treinamento físico-militar, tendo sido concluído pela Diretoria de Saúde que houve relação de causa e efeito com a "causa mortis", cabendo-lhe, assim, a promoção "post mortem" ao posto de Coronel;

- o "de cujus" não se encontrava no QA 03/99, por deixar de satisfazer as condições de acesso para as promoções de 25 de dezembro de 1999, ao posto de Coronel - *impedido por não possuir o tempo mínimo de permanência no posto (48 meses)* - não lhe cabendo a dupla promoção (promoção a dois postos acima), dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Seja promovido ao posto de Coronel, "post mortem", a contar de 25 de novembro de 1999, data de seu óbito, o falecido Tenente-Coronel JOSÉ CARLOS NASCIMENTO, de acordo com o Art. 30, letra c), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA).

b. Providencie-se o ato decorrente.

c. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União, informe-se à Diretoria de Promoções e remeta-se o processo à Diretoria de Inativos e Pensionistas para as devidas providências e arquivo.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção em Ressarcimento de Preterição

PS nº 0238/00-GCEX

1. Processo originário do Aditamento D Mov 02 ao Boletim/DGP nº 021, de 24 Mai 00, no qual se encontra publicada a liberação da situação de "sub judice" do **Ten Cel Int** (106579301-8) **FRANCISCO DE ASSIS ARARIPE ZACARIAS**, do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro - RJ), por ter sido absolvido na ação penal a que respondia perante a 2ª Auditoria da 1ª CJM, em 18 Abr 00.

2. Considerando que:

- o nomeado ingressou no quadro de acesso para promoção ao posto de Coronel a partir do QA 03/97;

- O nomeado passou à situação de "sub judice" a partir de 10 Mar 99, quando ficou impedido de integrar os Quadros de Acesso;

- nas promoções de 31 Ago 99, 01 (um) oficial mais moderno que o Ten Cel ZACARIAS foi promovido, por antigüidade, o que lhe confere, efetivamente, o direito à promoção ao posto de Coronel, em ressarcimento de preterição, por este critério e a contar daquela data;

- o nomeado foi liberado da situação de “sub judice”, a contar de 18 Abr 00, por ter sido absolvido na ação penal a que respondia, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

D E S P A C H O

a. DEFERIDO. Seja promovido ao posto de Coronel, por antigüidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 31 de agosto de 1999, o Ten Cel Int FRANCISCO DE ASSIS ARARIPE ZACARIAS, de acordo com os Art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA).

b. Providencie-se o ato decorrente.

c. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao interessado, e arquite-se o processo na Diretoria de Promoções.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 5 DE JULHO DE 2000

Promoção em Ressarcimento de Preterição

PS nº 0237/00-GCEX

1. Processo originário de expediente, datado de 23 Mai 00, oriundo do Comando Militar do Sudeste, encaminhando requerimento, datado de 10 Abr 00, em que o **Cap Art (027583232-7) CARLOS EDUARDO DE MOURA NEVES**, do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado (Niterói – RJ), solicita ao Comandante do Exército promoção em ressarcimento de preterição, ao posto de Major, em razão de ter sido absolvido na ação penal a que respondia perante a 6ª Auditoria da 1ª CJM, em 15 Mar 00.

2. Considerando que:

- o requerente passou à situação de “sub judice” a partir de 09 Abr 96;

- a turma de formação do requerente ingressou no quadro de acesso para promoção ao posto de Major a partir do QA 02/98;

- nas promoções de 30 Abr 99, 01 (um) oficial mais moderno que o Cap Moura Neves foi promovido ao posto de Major, por antigüidade, o que lhe confere, efetivamente, o direito à promoção ao posto de Major, em ressarcimento de preterição, por esse critério e a contar daquela data;

- o requerente foi liberado da situação de “sub judice”, a contar de 04 Abr 00, por ter sido absolvido na ação penal a que respondia, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

D E S P A C H O

a. DEFERIDO. Seja promovido ao posto de Major, por antigüidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 30 de abril de 1999, o Cap Art CARLOS EDUARDO DE MOURA NEVES, de acordo com os Art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA).

b. Providencie-se o ato decorrente.

c. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo na Diretoria de Promoções.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 7 DE JULHO DE 2000

Suspensão de Desconto em Folha de Pagamento

PR nº 5020/00-GCE_x

1. Processo originário de expediente, datado de 03 Mai 00, do Gabinete do Ministro da Defesa, encaminhando a este Gabinete, para solução e providências cabíveis, requerimento, datado de 18 Abr 00, em que o **3º Sgt Res Rem (017171941-2) VICENTE PINTO**, vinculado ao Comando de Fronteira - Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Tabatinga – AM), solicita ao Sr Ministro de Estado da Defesa a suspensão de desconto em folha de pagamento, que vem sendo realizado a título de restituição da indenização de transporte que lhe foi concedida, quando de sua transferência para a reserva remunerada, em decorrência de ter declarado que iria fixar residência na cidade de Tabatinga - AM e não tê-lo feito até o momento.

2. Considerando que a pretensão em tela é também objeto do Mandado de Segurança nº 6991/DF, com pedido de liminar, impetrado pelo requerente, em 29 Mai 00, contra o Sr Ministro de Estado da Defesa, perante o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, e que, no aludido feito, em 05 Jun 00, foi deferido pela Terceira Seção do STJ o pedido de liminar, determinando a autoridade judiciária a limitação do desconto a 30% da remuneração do impetrante, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido na via administrativa, por perda do objeto, ante as razões acima expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Gabinete do Ministro da Defesa, ao Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar de vinculação, e archive-se o processo na Ajudância-Geral deste Gabinete.

NOTA A/1, DE 19 DE JULHO DE 2000

Retificação na Portaria do Cmt EX nº 340, de 12 de julho de 2000

Na Portaria do Comandante do Exército nº 340, de 12 de julho de 2000: ONDE SE LÊ: “...no período 21 a 24 de julho do ano em curso...”, LEIA-SE: “...no período de 3 a 5 de novembro do ano em curso...”.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 10-S/3-DGP/DP_{PROM}, DE 20 DE JULHO DE 2000

Torna indevida a promoção de oficial da 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra j) do inciso V do art. 1º da Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o art. 73, das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial de 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 006, de 07 de janeiro de 1999 e, ainda, em face do que dispõem a letra a) do inciso III, do art. 1º da Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999 e a súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal, de 10 de dezembro de 1969, resolve:

Tornar indevida a promoção do oficial abaixo ao posto de segundo-tenente, constante da Portaria Nº 04-DGP/DProm, de 26 Abr 2000, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União Nº 82-E, de 28 Abr 2000, por ter sido efetivada no mesmo posto e o militar não atender aos requisitos para a promoção ao posto imediato, previstos no art. 78, das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial de 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 006, de 07 Jan 99:

5ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO

ARMA DE ENGENHARIA

RODRIGO OANIÉSKI

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 12 DE JUNHO DE 2000

Anulação de Punição

PO nº 0712/00-GCEx

1. Processo originário de expediente, datado de 24 Fev 00, oriundo do Departamento de Ensino e Pesquisa, encaminhando requerimento, datado de 12 Nov 99, em que o **1º Sgt MB** (031210993-7) **ELTON DA SILVA CANABARRO**, servindo no Colégio Militar de Manaus (Manaus – AM), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, repreensão, que lhe foi aplicada, em 26 Mar 98, pelo então Comandante daquela OM.

2. Considerando que:

– à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, não ficou comprovado, concretamente, ter havido a alegada injustiça e nem ilegalidade no procedimento punitivo, e também, que o mesmo não solicitou reconsideração de ato quando da aplicação da sanção;

– a argumentação apresentada revela-se coerente com a possibilidade de cancelamento da sanção, em caráter excepcional;

– os bons serviços prestados pelo requerente e a sua conduta militar até o presente momento justificam a concessão do cancelamento da punição, dou o seguinte

DESPACHO

a. INDEFERIDO. O pedido não atende aos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. Concedo o cancelamento da referida sanção disciplinar, nos termos do Art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes e archive-se o processo na Ajudância-Geral deste Gabinete.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 15 DE JUNHO DE 2000

Anulação de Punição

PO nº 1532/00-GCEx

1. Processo originário de expediente, datado de 28 Abr 00, oriundo do Departamento de Engenharia e Construção, encaminhando requerimento, datado de 20 Mar 00, por meio do qual o **1º Sgt Topo** (071748072-7) **JORGE CARLOS PEREIRA**, servindo na Diretoria do Serviço Geográfico (Brasília – DF), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, repreensão, que lhe foi aplicada, em 11 Ago 92, pelo Chefe do Almoxarifado da 3ª Divisão de Levantamento (Olinda – PE).

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, ficou comprovado ter havido ilegalidade na aplicação da aludida

sanção disciplinar ao contrariar o § 6º do Art. 10 e o item 4) do Art. 35 do Regulamento Disciplinar do Exército, dou, concordando com o parecer do Departamento de Engenharia e Construção, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o Art. 40, caput e §§ 1º e 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao DGP, ao DEC e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo na Ajudância-Geral deste Gabinete.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 20 DE JUNHO DE 2000

Anulação de Punição

PO nº 1429/00-GCEX

1. Processo originário de expediente, datado de 13 Abr 00, oriundo do Comando Militar do Nordeste, encaminhando proposta do Comandante do 6º Depósito de Suprimento (Salvador – BA), datada de 27 Jan 00, de anulação de punição disciplinar, detenção, que impôs, em 20 Mar 98, ao **3º Sgt Eng (019572363-0) LUÍS GUSTAVO BARBOSA ESTOLANO DA SILVEIRA**, daquela OM.

2. Considerando que:

– à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pela autoridade proponente, não ficou comprovado, concretamente, ter havido injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo;

– a argumentação apresentada revela-se coerente com a possibilidade de cancelamento da sanção, em caráter excepcional;

– os bons serviços prestados pelo militar sancionado e a sua conduta até o presente momento justificam a concessão do cancelamento da punição, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**. O pedido não atende aos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. Concedo o cancelamento da referida sanção disciplinar, nos termos do Art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo na Ajudância-Geral deste Gabinete.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 4 DE JULHO DE 2000

Anulação de Punição e Reintegração ao Serviço Ativo

PO nº 4081/99-GCEX

1. Processo originário de expediente, datado de 06 Dez 99, do Comando Militar do Nordeste, encaminhando requerimento, datado de 23 Nov 99, em que o **Cb Res Não Rem** (076231133-0) **AMARO LINO MOÇO**, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 05 Jun 95, pelo Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha (Olinda – PE), cumulada com reintegração às fileiras do Exército, de onde foi licenciado, em 1º Out 95, por não concessão de prorrogação de tempo de serviço.

2. Considerando que:

– o fato ensejador da sanção disciplinar questionada foi apurado em processo formal, por meio de sindicância mandada instaurar pelo então Cmt do 7º GAC;

– em relação a tal fato ficaram plenamente caracterizadas a culpa e a responsabilidade exclusivas do requerente, tendo agido de maneira desleal e em abuso à confiança em si depositada por um seu companheiro de farda;

– indubitavelmente, a conduta atribuída ao requerente atenta contra a obrigação militar de proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular, prevista no Art. 28, inciso XIII, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), configurando, pois, à luz do RDE, transgressão disciplinar de natureza grave;

– para situações dessa natureza, o RDE preconiza, no caso de o transgressor ser praça sem estabilidade assegurada, a aplicação do licenciamento **ex officio** a bem da disciplina (Art. 30, § 1º, 2), portanto, medida ainda mais drástica à que foi efetivamente imposta ao requerente;

– embora na Nota de Punição tenha sido invocada a reincidência de transgressão como circunstância agravante (RDE, Art. 18, 3), cabe ressaltar que, em contrapartida, foi invocado o bom comportamento como circunstância atenuante (RDE, Art. 17, 1), não tendo havido, dessa forma, em atenção ao disposto pelo Art. 35, item 3), do RDE, preponderância de uma circunstância sobre a outra no julgamento da transgressão, sendo a gradação da sanção determinada em função da gravidade do fato que a ensejou;

– em momento algum foram utilizados pelo requerente os recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51), por meio dos quais poderia ter tentado reverter a situação oportunamente;

– em decorrência do ingresso do requerente no comportamento “mau”, o ato administrativo de licenciamento, praticado pelo então Comandante do 7º GAC, foi exarado em estrita consonância com a legislação aplicável à matéria à época (Lei do Serviço militar e seu Regulamento, e Portaria Ministerial nº 029-Res, de 31 Mai 93), sendo, portanto, legítimo e legal;

– em relação à exclusão do serviço ativo do militar não estabilizado, por conclusão do tempo de serviço previsto e não atendimento dos pressupostos que autorizam a prorrogação, é dever de ofício da autoridade administrativa promover os atos e medidas necessários ao desligamento da Força de quem se encontra nesta situação;

– da data do ato de licenciamento até a da apresentação do primeiro pedido com teor igual ao do que ora se examina (15 Set 99, dirigido ao Exmo Sr Presidente da República), praticamente quatro anos transcorreram, sem que o requerente, nesse período, tivesse interposto

qualquer recurso no âmbito da Administração contra a decisão ora questionada, ou de alguma outra forma reclamado o direito agora postulado;

– consoante o disposto pelo Art. 51, § 1º, letra b), da Lei 6880/80, no tocante ao pleito de reintegração ao serviço ativo, o direito de recorrer na esfera administrativa prescreve em 120 dias;

– a prescrição administrativa pelo escoamento do prazo para interposição de recurso opera a preclusão da oportunidade de atuação do Poder Público sobre a matéria sujeita à sua apreciação, devido à necessidade de estabilização das relações jurídicas entre a Administração e seus agentes ou administrados;

– à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, não ficou comprovado, concretamente, ter havido a alegada ilegalidade ou mesmo injustiça no procedimento punitivo, dou o seguinte


DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, no que pertine à anulação de punição, em virtude de o pedido não atender aos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. Julgo **PREJUDICADO** o pedido de reintegração ao serviço ativo, em função do exposto na letra anterior e em decorrência da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa, consoante o disposto pelo Art. 51, § 1º, letra b), da Lei nº 6880, de 09 Dez 80.

c. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

d. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao CMNE e ao interessado, e archive-se o processo na Ajudância-Geral deste Gabinete.


Gen Div **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**
Secretário-Geral do Exército